



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5217/2015**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E AUTORIZA A ABERTURA DE RUA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e autoriza a abertura de rua para fins de desmembramento da área do Sr. Adair Prais.

**Art. 2º** - O terreno objeto da doação ao município será com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), o qual se destinará para abertura de rua, continuação da Rua General João Antônio, conforme mapa em anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES  
Resp. pela Sec.Munic.de Administração  
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 17/03/2015.livro 36.

